



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

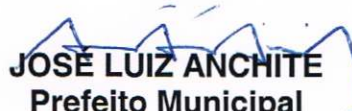
Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação, sob tendência a verificar, de acordo com Anexo I.

Artigo 3º - A destinação dos recursos obedecerá às necessidades da Administração e a efetiva arrecadação das receitas, sendo distribuída em parte na forma do Anexo II.

Artigo 4º - Os demais recursos oriundos do excesso de arrecadação na forma do artigo 2º deverão ser alocados no orçamento vigente através de decreto municipal.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Para efeito do cálculo do excesso de arrecadação deste decreto, não foi computado o valor de R\$ 1.653.547,62 referente à licitação dos serviços bancários recebido pelo município na conta de receita nº 48 – 1339.99.00 – Outras Receitas de Concessões e Permissões, conforme balancete da receita do mês de abril, tendo em vista que o valor se encontra bloqueado para movimentação, decorrente de decisão judicial preliminar.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação (art. 43, par. 1º, inc. II e par. 3º - Lei 4.320/63)

Fonte 00 – Recursos Ordinários

I - Percentual arrecadado em relação ao orçado

Valor Orçado para o Exercício*	39.210.661,66
Valor arrecadado até julho*	26.014.713,62
Percentual arrecadado (%)	66,35

*nestes valores não foram computadas as fontes de recursos vinculadas, as quais tem cálculo de excesso separado.

II - Comparação das realizações de receita de 2005 com 2004

	Exercício 2004	Exercício 2005*	Variação (%)
jan	3.324.650,65	3.577.844,59	7,62
fev	2.669.653,52	3.058.305,20	14,56
mar	3.449.979,09	4.470.003,58	29,57
abr	3.189.334,73	5.214.212,25	63,49
mai	2.836.018,39	3.409.709,52	20,23
jun	2.742.804,04	3.163.475,62	15,34
jul	2.688.734,36	3.121.162,86	16,08
TOTAL	R\$ 20.901.174,78	R\$ 26.014.713,62	24,47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

III - Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

Valor Orçado para o Exercício*

39.210.661,66

Previsão de Arrecadação

42.710.661,66

Impacto do Excesso (%)

8,93

Excesso de arrecadação a se verificar

3.500.000,00

ANEXO II				
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
1001.01.031.0014.2.050			150.000,00	
	3.1.90.11	00	150.000,00	
1001.01.122.0012.2.051			632.814,46	
	3.1.90.11	00	482.814,46	
	3.3.90.30	00	70.000,00	
	3.3.90.39	00	50.000,00	
	3.3.90.46	00	30.000,00	
1001.09.272.0016.2.053			30.000,00	
	3.1.90.01	00	20.000,00	
	3.1.90.03	00	10.000,00	
TOTAL			812.814,46	